



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 361, DE 31/05/1995.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se TREVO LUIZ LEAL o trevo situado em meio à propriedade do Sr. Vicente Wanderley dos Santos Leal, entroncamento das RJ-156 e RJ-148, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 31 de maio de 1995.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

Autoria do Vereador:
EDMAR VIANNA GASPAR.